

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº181/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO ALVES PAIVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual 4E, matrícula 497857.1.2, lotado na Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria - ASCOI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 09 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar do 12º Contratos WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.673,91 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/FORTALEZA, no valor de R\$4.540,08 (quatro mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos), perfazendo um total de R\$6.585,97 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº184/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VITOR ROCHA SOARES**, ocupante do cargo de Coordenador DNS2, matrícula 497745.1.6, lotado na Assessoria Jurídica - ASJUR, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 09 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar do 12º Contratos WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.673,91 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/FORTALEZA, no valor de R\$4.050,79 (quatro mil e cinquenta reais e setenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$6.096,68 (seis mil e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº185/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIVANDA SERPA GOMES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula 032467.1.X, lotada na Assessoria Jurídica - ASJUR, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 09 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar do 12º Contratos WEEK – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), no valor total de R\$1.673,91 (mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/FORTALEZA, no valor de R\$4.553,03 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$6.598,92 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº186/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO MIGUEL DOS SANTOS BARROS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 800334.7.8, lotado na Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto - CEPLA, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 29 de junho a 02 de julho do corrente ano, a fim de Assessorar a Secretaria Executiva do Tesouro na 84ª Reunião Ordinária do GEFIN – Grupo de Gestores das Finanças Estaduais, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.314,73 (dois mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.891,52 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$4.647,15 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria de nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº187/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 497813.1.8, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira - COGEF., desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 29 de junho a 02 de julho do corrente ano, a fim de Assessorar a Secretaria Executiva do Tesouro na 84ª Reunião Ordinária do GEFIN – Grupo de Gestores das Finanças Estaduais, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.314,73 (dois mil trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.891,52 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$4.647,15 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria de nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº205/2025.

DIVULGA O VALOR ADICIONADO E O ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO PROVISÓRIOS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art.3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; Considerando o que estabelece a Lei nº 12.612, de 07 de agosto de 1996 e suas alterações pela nº Lei 17.320, de 23 de outubro de 2020; Considerando, ainda, as determinações contidas no Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105, de 15 de junho de 2021, que trata dos 65% (sessenta e cinco por cento) referentes ao Valor Adicionado Fiscal - VAF; RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no prazo estipulado no § 6º do art. 3º da Lei Complementar nº 63/1990, nos termos de anexo, o Valor Adicionado – VAF e o índice do Valor Adicionado Fiscal, apurados com base nas declarações prestadas pelos contribuintes, de cada município, nos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.320/2020, o índice referente ao VAF é obtido mediante a aplicação da média dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS, com aplicação de 65% (sessenta e cinco por cento)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 24 de junho de 2025.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL



RATEIO DO ICMS * ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS EXERCÍCIO 2024 - EXERCÍCIO 2025 - APLICAÇÃO 2026
 DATA DA EXTRAÇÃO DO ÍNDICE: 23/06/2025

CÓD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAF 2023	VAF 2024	MÉDIA VAF	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
101	ABAIARA	16.572.071,50	102.156.939,55	59.364.505,52	0,0318760
150	ACARAPE	103.568.930,10	94.839.959,63	99.204.444,86	0,0532740
200	ACARAU	570.760.818,30	686.753.757,56	628.757.287,93	0,3376295
309	ACOPIARA	157.302.207,97	176.663.037,33	166.982.622,65	0,0896675
408	AIUABA	16.431.280,47	20.775.837,28	18.603.558,87	0,0099905
507	ALCANTARAS	13.892.494,24	13.699.332,77	13.795.913,50	0,0074100
606	ALTANEIRA	9.962.635,90	10.111.465,05	10.037.050,47	0,0053885
705	ALTO SANTO	51.502.915,87	62.910.815,29	57.206.865,58	0,0307190
754	AMONTADA	333.049.179,97	381.517.825,36	357.283.502,66	0,1918540
804	ANTONINA DO NORTE	17.686.991,14	23.624.543,75	20.655.767,44	0,0110890
903	APIARES	29.656.593,64	28.605.714,86	29.131.154,25	0,0156455
1000	AQUIRAZ	3.528.113.248,76	3.698.793.340,77	3.613.453.294,76	1,9403540
1109	ARACATI	1.270.651.453,73	1.404.620.868,06	1.337.636.160,89	0,7182825
1208	ARACOIABA	62.155.049,48	87.749.217,85	74.952.133,66	0,0402480
1257	ARARENDA	21.228.462,54	22.447.453,20	22.837.957,87	0,0122655
1307	ARARIPE	31.010.581,73	32.040.648,45	31.525.615,09	0,0169260
1406	ARATUBA	19.727.556,73	24.772.294,87	22.249.925,80	0,0119470
1505	ARNEIROZ	10.771.528,93	12.415.007,82	11.593.268,37	0,0062270
1604	ASSARE	49.112.652,62	50.578.696,34	49.845.674,48	0,0267670
1703	AURORA	74.980.132,93	49.324.948,93	62.152.540,93	0,0333775
1802	BAIXIO	5.941.691,89	5.946.831,45	5.944.261,67	0,0031915
1851	BANABUIU	132.803.507,37	76.713.154,76	104.758.331,06	0,0562510
1901	BARBALHA	907.064.653,61	983.215.668,48	945.140.161,04	0,5075200
1950	BARREIRA	79.345.299,19	66.489.004,56	72.917.151,87	0,0391560
2008	BARRO	46.127.109,91	51.380.048,84	48.753.579,37	0,0261820
2057	BARROQUINHA	29.810.991,73	31.027.820,66	30.419.406,19	0,0163345
2107	BATURITE	119.808.862,18	127.414.301,14	123.611.581,66	0,0663780
2206	BEBERIBE	631.296.434,04	714.070.090,59	672.683.262,31	0,3612180
2305	BELA CRUZ	60.438.763,29	63.549.254,09	61.994.008,69	0,0332865
2404	BOA VIAGEM	139.782.573,78	184.689.852,62	162.236.213,20	0,0871195
2503	BREJO SANTO	618.039.105,56	649.601.000,36	633.820.052,96	0,3403465
2602	CAMOCIM	436.954.402,54	494.004.952,90	465.479.677,72	0,2499510
2701	CAMPOS SALES	77.953.161,86	91.891.687,19	84.922.424,52	0,0456040
2800	CANINDE	319.414.518,33	373.018.838,32	346.216.678,32	0,1859130
2909	CAPISTRANO	30.920.018,31	33.125.523,80	32.022.771,05	0,0171925
3006	CARIDADE	75.118.876,77	92.379.165,38	83.749.021,07	0,0449735
3105	CARIRE	35.187.008,23	36.181.342,64	35.684.175,43	0,0191620
3204	CARIRIACU	33.761.708,67	36.734.112,03	35.247.910,35	0,0189280
3303	CARIUS	28.389.884,70	31.510.317,84	29.950.101,27	0,0160810
3402	CARNAUBAL	32.561.644,98	36.244.409,34	34.403.027,16	0,0184730
3501	CASCABEL	637.010.537,01	774.750.343,83	705.880.440,42	0,3790410
3600	CATARINA	25.237.945,95	31.561.423,47	28.399.684,71	0,0152490
3659	CATUNDA	14.440.049,72	13.256.191,57	13.848.120,64	0,0074360
3709	CAUCAIA	6.930.991.497,17	5.725.017.060,99	6.328.004.279,08	3,3980115
3808	CEDRO	54.917.688,16	63.180.669,39	59.049.178,77	0,0317070
3907	CHAVAL	21.454.607,75	23.814.308,40	22.634.458,07	0,0121550
3931	CHORO	17.431.637,00	13.120.780,92	15.276.208,96	0,0082030
3956	CHOROZINHO	78.330.087,27	79.436.743,72	78.883.415,49	0,0423605
4004	COREAU	42.821.906,91	52.864.894,80	47.843.400,85	0,0256880
4103	CRATEUS	284.256.512,38	305.816.983,87	295.036.748,12	0,1584310
4202	CRATO	1.186.659.753,02	1.362.062.687,55	1.274.361.220,28	0,6843070
4236	CROATA	28.690.042,23	33.675.346,37	31.182.694,30	0,0167440
4251	CRUZ	186.902.136,55	200.844.557,50	193.873.347,02	0,1041040
4269	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	22.440.920,71	27.843.004,06	25.141.962,38	0,0135005
4277	ERERE	11.512.739,13	10.348.393,63	10.930.566,38	0,0058695
4285	EUSEBIO	3.473.750.358,87	4.087.794.046,11	3.780.772.202,49	2,0301970
4301	FARIAS BRITO	27.667.762,56	33.003.864,94	30.335.813,75	0,0162890
4350	FORQUILHA	225.058.364,88	236.763.417,13	230.910.891,00	0,1239940
4400	FORTALEZA	44.087.689.647,18	43.851.293.557,77	43.969.491.602,47	23,6107235
4459	FORTIM	161.245.015,99	186.515.955,26	173.880.485,62	0,0933725
4509	FRECHEIRINHA	261.123.751,16	299.466.568,46	280.295.159,81	0,1505140
4608	GENERAL SAMPAIO	13.937.000,94	11.356.668,63	12.646.834,78	0,0067925
4657	GRACA	17.949.348,41	20.478.784,64	19.214.066,52	0,0103155
4707	GRANJA	88.453.617,50	117.724.259,64	103.088.938,57	0,0553540
4806	GRANIEIRO	5.282.655,88	6.267.877,44	5.775.266,66	0,0031005
4905	GROAIRAS	22.431.743,92	27.289.124,03	24.860.433,97	0,0133510
4954	GUAIUBA	85.493.404,70	112.987.021,86	99.240.213,28	0,0532870
5001	GUARACIABA DO NORTE	142.312.297,19	164.968.737,53	153.640.517,36	0,0825045
5100	GUARAMIRANGA	22.577.555,78	22.299.659,51	22.438.607,64	0,0120510
5209	HIDROLANDIA	29.303.295,20	38.245.571,46	33.774.433,33	0,0181350
5233	HORIZONTE	2.708.832.649,04	2.828.552.975,68	2.768.692.812,36	1,4867320
5266	IBARETAMA	34.034.061,16	30.544.640,21	32.289.350,68	0,0173355
5308	IBIAPINA	82.898.799,27	98.665.530,08	90.782.164,67	0,0487500
5332	IBICUITINGA	34.778.503,88	19.232.159,51	27.005.331,69	0,0145015
5357	ICAPUI	1.172.885.663,46	1.226.884.947,10	1.199.885.305,28	0,6443125
5407	ICO	285.081.221,36	255.408.010,37	270.244.615,86	0,1451190
5506	IGUATU	1.001.135.173,03	1.062.421.349,50	1.031.778.261,26	0,5540470
5605	INDEPENDENCIA	43.877.918,98	73.685.731,73	58.781.825,35	0,0315640
5654	IPAPORANGA	17.339.744,59	19.285.709,63	18.312.727,11	0,0098345
5704	IPAUMIRANGA	42.412.394,81	43.807.745,33	43.110.070,07	0,0231465
5803	IPU	128.974.511,98	137.671.425,80	133.322.968,89	0,0715910
5902	IPUEIRAS	57.214.388,98	58.884.055,15	58.049.222,06	0,0311740
6009	IRACEMA	84.044.672,90	44.643.317,65	64.343.995,27	0,0345540
6108	IRAUCUBA	56.010.274,96	52.951.593,86	54.480.934,41	0,0292565
6207	ITAICABA	20.835.488,11	21.946.895,63	21.391.191,87	0,0114855
6256	ITAIPINGA	1.614.216.626,56	2.284.734.951,35	1.949.475.788,95	1,0468315
6306	ITAPAJE	159.660.102,02	162.782.064,67	161.221.083,34	0,0865735
6405	ITAPIPOCA	875.549.165,18	845.030.418,94	860.289.792,06	0,4619615
6504	ITAPIUNA	26.087.930,61	31.037.581,67	28.562.756,14	0,0153400
6553	ITAREMA	450.895.102,17	466.881.672,86	458.888.387,51	0,2464150
6603	ITATIRA	30.324.484,94	33.555.963,30	31.940.224,12	0,0171535
6702	JAGUARETAMA	50.327.513,42	99.086.230,46	74.706.871,94	0,0401180



CÓD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAF 2023	VAF 2024	MÉDIA VAF	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
6801	JAGUARIBARA	47.557.960,43	54.267.753,42	50.912.856,92	0,0273390
6900	JAGUARIBE	255.416.127,07	316.322.008,75	285.869.067,91	0,1535040
7007	JAGUARUANA	212.955.212,74	239.614.316,73	226.284.764,73	0,1215110
7106	JARDIM	45.616.877,08	46.718.933,73	46.167.905,40	0,0247910
7205	JATI	18.742.576,33	20.955.747,16	19.849.161,74	0,0106600
7254	JUOCA DE JERICOACOARA	224.453.507,17	233.609.066,22	229.031.286,69	0,1229865
7304	JUAZEIRO DO NORTE	2.626.275.321,43	2.947.222.168,23	2.786.748.744,83	1,4964300
7403	JUCAS	158.050.393,37	180.791.452,83	169.420.923,10	0,0909740
7502	LAVRAS DA MANGABEIRA	51.305.651,69	58.892.848,46	55.099.250,07	0,0295880
7601	LIMOEIRO DO NORTE	939.474.881,72	1.094.411.513,71	1.016.943.197,71	0,5460780
7635	MADALENA	31.516.294,45	43.797.986,15	37.657.140,30	0,0202215
7650	MARACANAU	10.796.341.853,54	11.815.833.055,39	11.306.087.454,46	6,0711430
7700	MARANGUAPE	1.067.931.686,64	1.140.401.693,25	1.104.166.689,94	0,5929170
7809	MARCO	142.920.912,67	166.175.221,61	154.548.067,14	0,0829920
7908	MARTINOPOLE	14.722.162,04	17.385.782,35	16.053.972,19	0,0086190
8005	MASSAPE	156.384.927,14	163.412.409,54	159.898.668,34	0,0858650
8104	MAURITI	114.817.250,23	144.210.442,48	129.513.846,35	0,0695435
8203	MERUOCA	18.417.542,05	22.956.423,79	20.686.982,92	0,0111085
8302	MILAGRES	53.205.921,34	60.393.455,43	56.799.688,38	0,0304980
8351	MILHA	60.763.573,83	57.406.908,45	59.085.241,14	0,0317265
8377	MIRAIMA	11.304.555,14	9.998.523,38	10.651.539,26	0,0057200
8401	MISSAO VELHA	111.249.200,15	122.698.741,87	116.973.971,01	0,0628095
8500	MOMBACA	127.979.134,08	139.541.353,07	133.760.243,57	0,0718250
8609	MONSENHOR TABOSA	36.835.035,60	38.363.039,34	37.599.037,47	0,0201890
8708	MORADA NOVA	1.070.884.252,05	932.248.039,30	1.001.566.145,67	0,5378230
8807	MORAUJO	7.615.006,77	9.756.281,49	8.685.644,13	0,0046670
8906	MORRINHOS	42.053.852,04	96.758.056,25	69.405.954,14	0,0372710
9003	MUCAMBO	28.511.375,78	33.502.139,95	31.006.757,86	0,0166530
9102	MULUNGU	18.486.934,13	21.625.166,51	20.056.050,32	0,0107705
9201	NOVA OLINDA	59.705.457,01	56.465.924,78	58.085.690,89	0,0311935
9300	NOVA RUSSAS	112.653.606,38	124.544.106,79	118.598.856,58	0,0636870
9409	NOVO ORIENTE	50.505.374,20	55.658.213,11	53.081.793,65	0,0285025
9458	OCARA	70.358.328,77	68.090.905,36	69.224.617,06	0,0371735
9508	OROS	45.402.318,34	47.533.967,33	46.468.142,83	0,0249535
9607	PACAJUS	799.704.472,17	1.030.150.126,45	914.927.299,31	0,4912960
9706	PACATUBA	1.027.842.525,48	1.066.158.292,27	1.047.000.408,87	0,5622175
9805	PACOTI	25.195.157,17	27.032.670,06	26.113.913,61	0,0140205
9904	PACUJA	8.774.344,07	10.611.299,19	9.692.821,63	0,0052065
10001	PALHANO	24.436.181,28	29.946.304,77	27.191.243,02	0,0145990
10100	PALMACIA	18.185.532,55	16.393.811,88	17.289.672,21	0,0092820
10209	PARACURU	300.451.887,03	337.418.253,27	318.935.070,15	0,1712620
10258	PARAIPABA	223.262.850,20	300.758.169,66	262.010.509,93	0,1406925
10308	PARAMBU	55.588.407,98	64.177.195,73	59.882.801,85	0,0321555
10407	PARAMOTI	15.435.190,26	16.279.779,91	15.857.485,08	0,0085150
10506	PEDRA BRANCA	89.152.316,55	111.046.850,91	100.099.583,73	0,0537485
10605	PENAFORTE	29.660.631,72	30.327.598,42	29.994.115,07	0,0161070
10704	PENTECOSTE	139.601.143,61	144.941.562,74	142.271.353,17	0,0763945
10803	PEREIRO	79.286.269,39	102.695.470,71	90.990.870,05	0,0488605
10852	PINDORETAMA	104.440.420,12	112.156.324,37	108.298.372,24	0,0581555
10902	PIQUET CARNEIRO	36.987.509,54	31.832.987,09	34.410.248,31	0,0184795
10951	PIRES FERREIRA	8.027.216,25	10.030.767,51	9.028.991,88	0,0048490
11009	PORANGA	19.097.769,51	22.988.737,86	21.043.253,68	0,0112970
11108	PORTEIRAS	28.513.957,86	35.461.233,49	31.987.595,67	0,0171795
11207	POTENGI	15.871.441,39	17.568.282,06	16.719.861,72	0,0089765
11231	POTIRETAMA	10.323.633,28	11.518.086,87	10.920.860,07	0,0058630
11264	QUITERIANOPOLIS	38.188.784,12	40.514.610,49	39.351.697,30	0,0211315
11306	QUIXADA	498.887.013,78	532.698.164,96	515.792.589,37	0,2769715
11355	QUIXELO	56.322.224,94	66.417.685,90	61.369.955,42	0,0329550
11405	QUIXERAMOBIM	879.542.206,81	854.728.917,67	867.135.562,24	0,4656340
11504	QUIXERE	1.134.652.242,80	917.074.081,97	1.025.863.162,38	0,5508685
11603	REDENCAO	121.037.447,97	130.704.602,54	125.871.025,25	0,0675870
11702	RERIUTABA	44.212.717,60	50.090.288,53	47.151.503,06	0,0253175
11801	RUSSAS	625.273.589,15	631.264.775,80	628.269.182,47	0,3373695
11900	SABOIRO	26.009.861,68	25.044.767,96	25.527.314,82	0,0137085
11959	SALITRE	41.105.432,05	36.819.700,30	38.962.566,17	0,0209235
12007	SANTANA DO ACARAU	58.094.352,74	121.595.254,84	89.844.803,79	0,0482430
12106	SANTANA DO CARIRI	18.489.774,30	21.908.461,26	20.199.117,78	0,0108485
12205	SANTA QUITERIA	414.059.960,82	487.354.085,29	450.707.023,05	0,2420210
12304	SAO BENEDITO	198.898.925,23	240.593.637,94	219.746.281,58	0,1180010
12403	SAO GONCALO DO AMARANTE	8.383.809.885,97	7.144.748.354,73	7.764.279.120,35	4,1692625
12502	SAO JOAO DO JAGUARIBE	12.295.038,31	11.028.095,49	11.661.566,90	0,0062595
12601	SAO LUIS DO CURU	53.208.598,73	62.719.731,67	57.964.165,20	0,0311285
12700	SENADOR POMPEU	230.465.971,13	180.923.336,20	205.694.653,66	0,1104545
12809	SENADOR SA	9.452.295,50	10.288.369,58	9.870.332,54	0,0052975
12908	SOBRAL	3.909.642.703,70	4.207.182.801,47	4.058.412.752,58	2,1792875
13005	SOLONOPOLE	143.782.921,60	136.150.597,60	139.966.759,60	0,0751595
13104	TABULEIRO DO NORTE	172.028.773,50	188.545.352,42	180.287.062,96	0,0968110
13203	TAMBORIL	42.071.304,81	49.867.414,89	45.969.359,85	0,0246870
13252	TARRAFAS	10.963.344,58	11.072.318,90	11.017.831,74	0,0059150
13302	TAUA	225.701.259,31	262.281.202,91	243.991.231,11	0,1310205
13351	TEJUCUOCA	19.740.605,02	24.373.415,65	22.057.010,33	0,0118430
13401	TIANGUA	847.043.735,51	911.066.112,92	879.054.924,21	0,4720365
13500	TRAIRI	764.090.247,03	925.362.642,14	844.726.444,58	0,4536025
13559	TURURU	17.652.830,36	19.042.506,48	18.347.668,42	0,0098540
13609	UBAJARA	346.431.212,39	385.354.057,56	365.892.634,97	0,1964755
13708	UMARI	8.709.198,88	7.106.397,79	7.907.798,33	0,0042445
13757	UMIRIM	41.865.234,37	36.405.392,86	39.135.313,61	0,0210145
13807	URUBURETAMA	51.360.962,20	89.855.100,64	70.608.031,42	0,0379145
13906	URUOCA	261.480.971,95	447.803.386,55	354.642.179,25	0,1904370
13955	VARJOTA	70.873.026,74	85.437.488,69	78.155.257,71	0,0419705
14003	VARZEA ALEGRE	149.995.885,21	174.262.545,29	162.129.215,25	0,0870610
14102	VICOSA DO CEARA	103.464.556,55	123.774.707,57	113.619.632,06	0,0610090

TOTAL DE MUNICÍPIOS - 184

TOTAL GERAL:



CÓD. MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	VAF 2023	VAF 2024	MÉDIA VAF	ÍNDICE VALOR ADICIONADO
					RS119.334.806.294,17
					RS122.759.850.373,55
					RS121.047.328.333,36
					ÍNDICES PARA 2025 – 65,0000000

O coeficiente do valor adicionado é obtido a partir da multiplicação por 65%, de acordo com a Emenda Constitucional 108/2020 e lei 17.320 de 22/10/2020.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0035/2024 (publicado no D.O.E. de 12 de dezembro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.639080-0	NEW BRITAS COMERCIO EXTRACAO DE BRITAS E LOCAÇAO DE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 16 de junho de 2025.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0001/2025 (publicado no D.O.E. de 26 de fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.149877-0	DROGARIAS HIPERMED LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 16 de junho de 2025.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2025

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, § 4º e § 5º, III da Lei 12.732/97; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal NUAT ARACATI em Aracati, não atendendo a convocação feita pela Supervisora do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0002/2025 (publicado no D.O.E. de 30 de abril de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.094920-4	ICAPUI FARMA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aracati, 16 de junho de 2025.

Francisca Íris dos Reis
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.223.903-1	A RAIZA DE SOUSA SOARES - ME

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateús, 13 de junho de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.362.180-0	S M COMERCIO DE RACOES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateús, 21 de maio de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.240.517-1	52.770.648 SARA DA SILVA ALVES LOPES
002	06.682.822-8	R RODRIGUES DE ARAUJO

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateús, 21 de maio de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

